



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CÂMARA DE COMÉRCIO EXTERIOR - CAMEX

113ª Reunião do Conselho de Ministros da CAMEX

23 de agosto de 2017 – 15:30h

ATA

Ata da 113ª Reunião do Conselho da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX, realizada no dia 23 de agosto de 2017, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Eliseu Padilha, Ministro Chefe da Casa Civil da Presidência da República, com a participação dos Excelentíssimos Senhores: Henrique Meirelles, Ministro de Estado da Fazenda (MF); Aloysio Nunes Ferreira, Ministro de Estado das Relações Exteriores (MRE); Blairo Maggi, Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA); Dyogo Henrique de Oliveira, Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG); Marcos Jorge de Lima, Ministro de Estado da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, Substituto (MDIC); Fernando Fortes Melro Filho, Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação (MTPA); e Marcos Degaut, Secretário Especial Adjunto da Secretaria-Geral da Presidência da República (SAE).

Participaram, ainda, Marcela Santos de Carvalho, Secretária-Executiva da Câmara de Comércio Exterior; e, como convidados, Embaixador Roberto Jaguaribe, Presidente da Apex-Brasil e João José de Nora Neto, Secretário Adjunto de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis do Ministério de Minas e Energia.

1. Aprovação da Ata da 112ª Reunião do Conselho de Ministros da CAMEX

Decisão: Aprovação da Ata da 112ª Reunião do Conselho de Ministros da Câmara de Comércio Exterior.

2. Negociações Internacionais: Mercosul – Coreia do Sul.

O Ministro das Relações Exteriores registrou que o Itamaraty revisitou sua posição, anteriormente favorável ao início imediato das negociações Mercosul-Coreia do Sul. Explicou que a mudança se devia a três razões: a) falta de mandato negociador no Mercosul; b) sobrecarga dos negociadores em outras frentes; e c) necessidade de aprofundamento de estudos de impacto, sobretudo ante as

reações aportadas pelo setor privado. Diante desse quadro, o Ministro das Relações Exteriores sugeriu a criação de um Grupo Técnico para aprofundar estudos e análise de impacto de eventual acordo com a Coreia do Sul.

Por sua vez, o Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento destacou a importância da celebração de acordos comerciais para o incremento das exportações do agronegócio brasileiro. Neste contexto, manifestou preocupação com os resultados obtidos até o momento para o setor agrícola nas negociações em curso para o aprofundamento do acordo comercial entre o Brasil e o México. Preocupa o MAPA possível avanço das negociações sem inclusão de produtos relevantes do setor agrícola, o que resultaria na manutenção de um instrumento limitado como o acordo atual, que não reflete o tamanho das duas maiores economias da América Latina. A possibilidade de inclusão de setores de interesse mexicanos no acordo sem que sejam atendidas satisfatoriamente solicitações brasileiras, inviabilizará tratativas futuras de liberalização do mercado mexicano para produtos agrícolas. Por fim, o Ministro ressaltou ser essencial atentar para a mesma questão no caso da Coreia do Sul.

O Ministro da Fazenda manifestou-se favoravelmente à ideia, mas solicitou que o GT tenha mandato mais amplo, de forma que pudesse discutir as negociações comerciais nas quais o Brasil está envolvido.

Decisão: Aprovada a criação de um Grupo Técnico que se ocupará, em seu primeiro momento, da análise de impactos das negociações Mercosul-Coreia do Sul, cujos resultados devem ser apresentados até novembro. Em seguida, este grupo seguirá atuando com mandato mais amplo de discussão e análise das negociações em curso e possíveis novas negociações.

3. Lista de Exceções à TEC: Proposta de alteração da alíquota dos códigos NCM 2207.10.10 e 2207.20.11, referentes a "álcool etílico" (etanol).

O Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento esclareceu trazer pleito do setor sucroalcooleiro que tem sofrido com o aumento exponencial das importações de etanol. Acrescentou que as regras para estoque de passagem são diferentes para importadores e produtores, onerando ainda mais o setor produtivo. Por fim, reiterou a proposta de estabelecimento de quota tarifária de 600 milhões de litros, em conjunto, para ambos os códigos, com tarifa a 0%, permanecendo a TEC para o que ultrapassar esse valor, ou seja, alíquota de 20% e controle mensal limitado a 50 milhões de litros.

O Ministro da Fazenda ressaltou tratar-se de uma decisão entre custos e benefícios, tendo em vista os custos envolvidos na aplicação da medida proposta, em especial no que diz respeito à relação bilateral com os Estados Unidos.

Por sua vez, o Ministro do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão acrescentou que restrições ao comércio não são bem-vindas, mas que se faz necessária uma ação mitigadora dos danos sofridos na região Nordeste. Sugeriu que a quota tenha prazo de duração de forma a reduzir os riscos envolvidos, como mencionado pelo Ministro da Fazenda.

O Ministro, interino, da Indústria, Comércio Exterior e Serviços concordou que seja estabelecida quota com base na média das importações dos últimos três anos fechados, conforme proposta do MAPA, com o prazo sugerido pelo MPDG e propôs que o controle da quota seja feito trimestralmente, por questões técnicas.

O Presidente do Conselho propôs o prazo de 24 meses para a medida. Todos aprovaram a proposta.

Decisão: aprovar Resolução que estabelece quota anual de 600 milhões de litros, em conjunto, para ambos os códigos, com alíquota de 0%, na Lista de Exceções à TEC, pelo prazo de 24 meses, em conjunto para ambos os códigos 2207.10.10 e 2207.20.11, limitada a 150 milhões de litros trimestrais em importações licenciadas.

4. Renovação do direito antidumping definitivo aplicado às importações brasileiras de sal grosso originárias do Chile.

O representante do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços informou tratar-se de proposta de prorrogação de direito antidumping definitivo a pedido da empresa Salinor – Salinas do Nordeste S.A. Relatou os principais pontos do parecer DECOM/MDIC nº 29, de 1º de agosto de 2017, que identificou a probabilidade de retomada do dumping e do dano e recomendou a renovação do direito. Acrescentou que, no período da investigação, a empresa chilena adquiriu uma planta brasileira, aumentando os riscos de crescimento das importações. Recordou que foi realizada reunião do Grupo Técnico de Interesse Público – GTIP, conforme previsto no art. 4º da Resolução CAMEX nº 29, de 2017, onde se levantou a existência de processo no Conselho Administrativo de Defesa Econômica – Cade, ainda sem decisão final pelo Tribunal do órgão, para investigar a formação de cartel.

Considerando haver evidências sobre a existência de cartel entre os produtores nacionais de sal, conforme Nota Técnica nº 31, de 23 de março de 2017, da Superintendência-Geral da autoridade de defesa da concorrência, o Ministro do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão sugeriu que se aguardasse uma avaliação de interesse público para se decidir sobre a prorrogação proposta.

O Presidente do Conselho recordou não ser possível que a avaliação de interesse público prejudique os prazos da investigação, prevista para se encerrar em 8 de setembro de 2017, conforme disposto no parágrafo único do art. 29 da Resolução CAMEX nº 29, de 2017. O Ministro das Relações Exteriores sugeriu renovar o direito e, ao mesmo tempo, instaurar a análise de interesse público. O Ministro da Fazenda acompanhou a proposta, tendo em vista que poderão surgir novidades no processo do Cade. Todos os membros presentes acompanharam a proposta.

Decisão: Aprovar Resolução que prorroga o direito antidumping em vigor, por um período de até cinco anos, aplicado às importações brasileiras de sal grosso, quando originárias do Chile, na forma de alíquota *ad valorem* sobre o valor aduaneiro da mercadoria, em base CIF, equivalente a 35,4%, e homologa compromisso de preços, em relação ao produtor/exportador K+S, na condição CFR não inferior a US\$ 31,47/t; e aprovar Resolução que instaura processo de avaliação de interesse público, pelo GTIP, referente à prorrogação do direito antidumping definitivo aprovada.

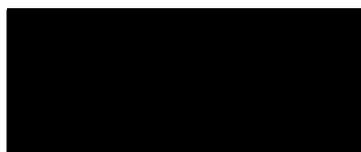
5. Participação do Brasil no Acordo de Compras Governamentais – GPA da OMC como observador.

O Ministro do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão indicou que a legislação brasileira não está plenamente em consonância com o Acordo de Compras da OMC, mas que a iniciativa de o País ser observador contribuiria com o esforço de adotar práticas internacionais. Acrescentou que atuar como observador do Acordo de Compras da OMC seria ainda, na visão do seu Ministério, uma oportunidade para o Brasil participar do processo de discussão de temas no Comitê e avaliar custos e benefícios de eventual adesão no futuro.

Decisão: Aprovada a participação do Brasil, como observador no Comitê do Acordo de Compras Governamentais – GPA da OMC.



ELISEU PADILHA
Presidente do Conselho de Ministros da CAMEX



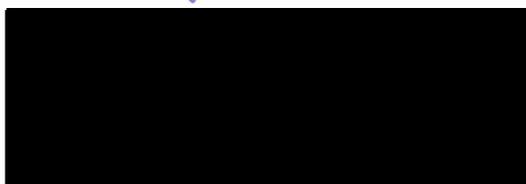
ALOYSIO NUNES FERREIRA
Ministro das Relações Exteriores



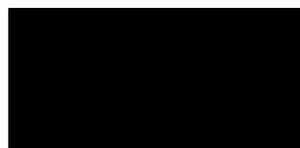
HENRIQUE MEIRELLES
Ministro da Fazenda



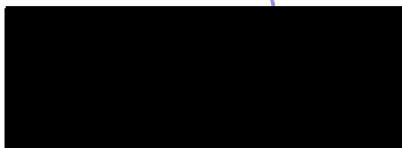
BLAIRO MAGGI
Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento



DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Ministro do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão



MARCOS JORGE DE LIMA
Ministro da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, Substituto



FERNANDO FORTES MELRO FILHO
Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil



MARCOS DEGAUT
Secretário Especial Adjunto da Secretaria Geral da Presidência da República